

## AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

### EMENDA N° 012

Apresentamos ao Projeto de Lei nº 4.696, de 29 de agosto de 2025, que “Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Timóteo para o exercício financeiro de 2026”, de autoria do Executivo Municipal, a seguinte Emenda:

**Acrescente-se**, onde couber, recurso orçamentário para cobertura de despesa:

Órgão: **00.000.000 - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Unidade: **00.000.000 - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Programa/Ação: **XX.XXX.XXXX....**

Repasso ao CONSEP – Conselho Comunitário Intermunicipal de Segurança Pública de Jaguaraçu, Marliéria e Timóteo/MG – CNPJ 19.156.568/0001-24..... **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais).

Tendo este recurso as seguintes fontes de **anulação**:

Órgão: **02.007.000 - SECRETARIA DE FAZENDA**

Unidade: **02.007.001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA**

04.122.0201.1999.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ  
1.500.000.0000.001..... **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais).

**Objeto do gasto:** Repasse ao CONSEP – Conselho Comunitário Intermunicipal de Segurança Pública de Jaguaraçu, Marliéria e Timóteo/MG – CNPJ 19.156.568/0001-24, visando assegurar a manutenção das atividades desenvolvidas, viabilizando melhoria da segurança pública.

**Emenda Impositiva:** Sim

**Destina Recursos à Entidade Privada:** Sim (  ) Não (  )

**DECLARO**, sob as penas da lei, que a entidade indicada preenche os requisitos da Lei 13.019/14 e atende as disposições regimentais quanto as vedações aos parlamentares.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2025.

---

Fred Gualberto  
Vereador